

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES DE VMS E VÍDEO ANALÍTICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para atualização de software de VMS e Vídeo analítico ISS SecurOS;

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO - (PART NUMBER)	Quantidade
1	ISS-UPG-SOR-CAM	165
2	ISS-UPG-IF-LPR-L	12
3	UPG-PR-EN-2	165
4	SOE-CAM	99
5	IF-LPR-L	18
6	IF-FR2	25
7	SOS-ARC	1
8	ISS-WIEG-1	13
9	SOS-API	1
10	SOS-VWI	1

2.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1.1. ISS-UPG-SOR-CAM:

- Upgrade version 8x to 11x – SecurOS Premium – Camera license (per channel);
- Standard Map module;
- Unlimited I/O channels;
- Unlimited Web connections (SecurOS WebConnect);
- Unlimited Mobile App connections (SecurOS Mobile);
- Unlimited Operator Workstation connections (Vieweing or Admin Client);
- Notification subsystem;
- Macros/Scripting engine;
- Health Monitoring;

- Edge recording support;
- Built-in user rights management;

2.1.2. ISS-UPG-IF-LPR-L:

- Upgrade version 8x to 11x – SecurOS Auto – Vehicle License Plate Number Recognition – Low Speed (per camera);

2.1.3. UPG-PR-EN-2:

- Upgrade from SecurOS Premium to Enterprise - without current SMA (per camera);

2.1.4. SOE-CAM - SecurOS Enterprise - Camera license (per channel):

- Standard Map module;
- Unlimited I/O channels;
- Unlimited Web connections (SecurOS WebConnect);
- Unlimited Mobile App connections (SecurOS Mobile);
- Unlimited Operator Workstation connections (Vieweing or Admin Client);
- Notification subsystem;
- Macros/Scripting engine;
- Health Monitoring;
- Edge recording support;
- Built-in user rights management;
- SecurOS Audit Trail module;
- Integration with AD/LDAP;
- 1 to 1 Failover and SecurOS Cluster.

2.1.5. IF-LPR-L:

- SecurOS Auto – Vehicle License Plate Number Recognition – Low Speed (per camera);
- Up to 25 mph (40 km/h);

2.1.6. IF-FR2:

- SecurOS FaceX - Face Recognition - (per camera, for 25-99 cameras per order per 1 system);

2.1.7. SOS-ARC:

- SecurOS Archiver – Long term archiving (per server);
- Module to backup video from local storage to long-term Archive;

2.1.8. ISS-WIEG-1:

- SecurOS ProxCom 211 - Ethernet to Wiegand Converter Module (supports 2 Wiegand outputs);

2.1.9. SOS-API:

- SecurOS - Rest API (per system) - Web Service which provides a RESTful programming interface to SecurOS. Some of the main API capabilities are:

- Subscribe for SecurOS events using custom filters;
- Get info on SecurOS cameras;
- Get info on SecurOS users and modify/delete them;
- Get RTSP server URLs to connect to cameras;
- Control cameras' PTZ;
- Save images from live or archive video;
- Export video archive.

2.1.10. SOS-VWI:

- SecurOS - Video Wall Integration Module (supported systems);
- Module for connecting to supported 3rd party Video Walls.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os itens devem ser instalados na Área Portuária, no Porto de Imbituba, em sua área administrativa.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Devido ao objeto contratado ser novo no mercado, a empresa contratada deverá comprovar que já efetuou trabalho equivalente ao objeto contratado e ter em seu contrato social atividades equivalentes ao objeto contratado.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital sem a anuência prévia da Licitante, sendo somente permitida a subcontratação do serviço de instalação, desde que justificado e com a anuência do Chefe do Departamento de Tecnologia e Automação;
- j) Apresentação de Atestado de Visita Técnica, emitida pelo Chefe do Departamento de Tecnologia e Automação, comprovando a visita técnica realizada pela contratada, antes do processo licitatório, para evidenciar as necessidades e requisitos para a instalação dos softwares.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de vinte e quatro (24) meses, a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado baseando-se nos termos da lei vigente;

6.2. O prazo para instalação é de até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. O recebimento provisório será firmado pelo fiscal do contrato, ou comissão de fiscalização, após a pronta instalação dos softwares;

7.2. O recebimento definitivo será firmado pelo fiscal do contrato, em até cinco (5) dias úteis, após os testes dos softwares já instalados em seus respectivos locais;

7.3. Os softwares e/ou suas instalações, terão garantia conforme a descrição técnica do objeto, dando o seu início após o recebimento em definitivo pelo fiscal do contrato;

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente depois de emitido o recebimento definitivo do objeto, que será certificado pelo fiscal do contrato ou comissão de fiscalização;

8.2. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o certificado de recebimento definitivo e com as certidões negativas de débito atualizadas;

8.3. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a emissão da nota fiscal, preferencialmente através de boleto bancário.

THIAGO FREITAS POLLACHINI

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4ASD3A92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO FREITAS POLACHINI em 18/10/2023 às 16:43:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzgyNI8zODI4XzlwMjNfNEFTRDNBOTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003826/2023** e o código **4ASD3A92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.